

PRESIDÊNCIA

CIRCULAR- 009 /2023
Curitiba, 13 fev. 2023

DEMANDAS DE FONTES DIVERSAS PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO POPULAR E DO ACESSO À INFORMAÇÕES PÚBLICAS: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE OUVIDORIA

Considerando:

- a) o disposto na Resolução CGE 77/2020, de 08.12.2020;
- b) a necessidade de designação formal do Agente de Ouvidoria;
- c) que a Companhia Paranaense de Energia - Copel, suas subsidiárias integrais e demais empresas do Grupo integram o Sistema de Controle Público do Poder Executivo Estadual,

comunicamos que a Diretoria resolveu, com vigência a partir desta data:

1. DESIGNAR, como representante e suplente da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) e de suas subsidiárias junto à Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual:

1.1. Agente de Ouvidoria

Titular	Suplente
Nome: UBIRAJARA BRUM DA SILVA Registro funcional: 23.965	Nome: MARCELO JOSE BERTO CALIXTO Registro funcional: 46.465

2. DETERMINAR que todas as áreas da Companhia prestem plena colaboração ao Agente de Ouvidoria com apoio técnico e informações necessárias, de forma tempestiva, para o cumprimento dos requisitos de sua função.

Este documento altera a Circular-055/2019, de 05.06.2019.

(assinado eletronicamente)

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Diretor Presidente

STRDEM/kátia 102/2023 e-P 20.064.803-0
AUD_EMP, SIN_GER, SGS_EMP, Copel5_8, Copel5SEC, Copel6SEC, Copel5DA, UBIRAJARA BRUM DA SILVA, MARCELO JOSE BERTO CALIXTO

Inserido ao Protocolo 20.064.803-0 por Katia Regina Duarte Dias Foltran em: 13/02/2023 11:49. Download realizado por Renata Cibele Marochi em 13/02/2023 13:01

Assinatura Avançada realizada por: **Hemerson Luiz Barbosa Pedroso (XXX.221.049-XX)** em 13/02/2023 13:24 Local: COPEL/DIS/DCR, **Daniel Pimentel Slaviero (XXX.764.159-XX)** em 13/02/2023 15:30 Local: COPEL/PRE. Assinatura Simples realizada por: **Ubirajara Brum da Silva (XXX.657.720-XX)** em 13/02/2023 13:07 Local: COPEL/DIS/OVD. Inserido ao protocolo **20.064.803-0** por: **Renata Cibele Marochi** em: 13/02/2023 13:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.048.656-0** por: **Adriana de Queiroz Alves** em: 13/02/2023 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **df6e8bd261b9377870a29c8a06a3348**.